

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - EM ATENDIMENTO À IN 02, DE 06/12/2016**

CATEGORIA: III – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data de pagamento	Justificativa <sup>2</sup>	Pagamento efetuado?
DEZEMBRO	1	20.051.756/0001-77	ECOPORT SERVICOS LTDA	18/12/2020	03/12/2020		SIM
	2	23.370.473/0001-86	GLAD SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA EIRELI	18/12/2020	03/12/2020		SIM
	3	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	23/12/2020	11/12/2020		SIM
	4	04.427.309/0001-13	ALERTA SERVICOS EIRELI	28/12/2020	11/12/2020		SIM
	5	20.051.756/0001-77	ECOPORT SERVICOS LTDA	23/12/2020	11/12/2020		SIM
	6	23.370.473/0001-86	GLAD SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA EIRELI	18/12/2020	15/12/2020	OB cancelada após remessa ao banco.	SIM
	7	09.095.183/0001-40	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	31/12/2020	18/12/2020		SIM
	8	23.370.473/0001-86	GLAD SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA EIRELI	12/01/2021	18/12/2020		SIM
	9	23.370.473/0001-86	GLAD SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA EIRELI	12/01/2021	21/12/2020		SIM
	10	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	14/01/2021	21/12/2020		SIM
	11	34.028.316/0019-32	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	29/12/2020	23/12/2020	Atestado em 22/12/2020	SIM
	12	20.051.756/0001-77	ECOPORT SERVICOS LTDA	14/01/2021	23/12/2020		SIM
	13	20.051.756/0001-77	ECOPORT SERVICOS LTDA	14/01/2021	23/12/2020		SIM
	14	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	23/12/2020	28/12/2020	Indisponibilidade de recurso na Fonte 8100	SIM
14	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	14/01/2021	28/12/2020			
14	20.051.756/0001-77	ECOPORT SERVICOS LTDA	14/01/2021	28/12/2020			

LISTA CLASSIFICATÓRIA ESPECIAL DE PEQUENOS CREDITORES <sup>3</sup>							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade <sup>1</sup>	Data de pagamento	Justificativa <sup>2</sup>	Pagamento efetuado?
DEZEMBRO	1	14.497.821/0001-90	DANYELE DE OLIVEIRA CAETANO VIEIRA	18/12/2020	03/12/2020		SIM
	2	11.735.236/0001-92	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	22/12/2020	28/12/2020	Indisponibilidade de recurso na Fonte 8100	

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)